

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

**Necrobiopolítica de gênero
no Brasil contemporâneo:**
o feminicídio em tempos de
fascismo social

**Gender necrobiopolitics in
contemporary Brazil: the
femicide in times of social
fascism**

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth

Joice Graciele Nielsson

VOLUME 10 • Nº 2 • AGO • 2020
GÊNERO, RAÇA E DIREITO – ARTICULAÇÕES
EMPÍRICAS E EPISTEMOLÓGICAS

Sumário

EDITORIAL	17
Bruno Amaral Machado, Camilla de Magalhães Gomes e Soraia Mendes	
SEÇÃO I: CONVIDADO ESPECIAL	19
AUTONOMIA PESSOAL, DESTINO, JULGAMENTOS E INSTITUIÇÕES NO BRASIL: NOTAS SOBRE UMA PERGUNTA E ALGUMAS RESPOSTAS	21
Luiz Edson Fachin	
SEÇÃO 2: DOSSIÊ TEMÁTICO	40
PARTE GERAL: ASPECTOS TEÓRICOS	41
RAÇA E ESSENCIALISMO NA TEORIA FEMINISTA DO DIREITO	43
Angela P. Harris, Tradução de Camilla de Magalhães Gomes e Ísis Aparecida Conceição	
POLÍTICAS DA MORTE: COVID-19 E OS LABIRINTOS DA CIDADE NEGRA	75
Ana Flauzina e Thula Pires	
QUEM PARIU AMÉFRICA?: TRABALHO DOMÉSTICO, CONSTITUCIONALISMO E MEMÓRIA EM PRETUGUÊS	94
Juliana Araújo Lopes	
O LIXO VAI FALAR: RACISMO, SEXISMO E INVISIBILIDADES DO SUJEITO NEGRO NAS NARRATIVAS DE DIREITOS HUMANOS	125
Ciani Sueli das Neves	
DIREITOS HUMANOS, DECOLONIALIDADE E FEMINISMO DECOLONIAL: FERRAMENTAS TEÓRICAS PARA A COMPREENSÃO DE RAÇA E GÊNERO NOS LOCAIS DE SUBALTERNIDADE	143
Rute Passos, Letícia Rocha Santos e Fran Espinoza	
DIREITO, RAÇA E GÊNERO: ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA FEMINISTA DO DIREITO ADEQUADA AO FEMINISMO NEGRO	174
Mário Lúcio Garcez Calil e Debora Markman	
“NEGRAS VADIAS”: A CRIMINALIZAÇÃO DO CORPO NEGRO QUE OUSA PROTESTAR	197
Soraia da Rosa Mendes e Bruno Amaral Machado	
A EXPERIÊNCIA DO ABAETÊ CRIOLO COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA: UMA ANÁLISE DE DISCURSO SOBRE INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMO NEGRO	213
David Oliveira e Thalita Tertó Costa	

ENTRE A AUSÊNCIA E O EXCESSO: A ATUAÇÃO DO ESTADO SOBRE CORPOS DISSIDENTES	230
Dayane do Carmo Barretos, Klelia Canabrava Aleixo e Vanessa de Sousa Soares	
SILÊNCIOS E MITOS NUMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL: DO CONTROLE INFORMAL DE CORPOS AO CONTROLE PENAL DE MULHERES NEGRAS	248
Elaine Pimentel e Nathália Wanderley	
MINISTÉRIO PÚBLICO E DOMÍNIO RACIAL: POUCAS ILHAS NEGRAS EM UM ARQUIPÉLAGO NÃO-NEGRO	267
Saulo Murilo de Oliveira Mattos	
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ARTICULAÇÃO DE GÊNERO E RAÇA: MEIOS PARA GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA E JURÍDICA DA MULHER NEGRA NO BRASIL.....	296
Mariana Dionísio de Andrade e Eduardo Régis Girão de Castro Pinto	
PARTE ESPECÍFICA: INCIDÊNCIAS CONCRETAS.....	317
REIMAGING THE POLICING OF GENDER VIOLENCE: LESSONS FROM WOMEN’S POLICE STATIONS IN BRASIL AND ARGENTINA.....	319
Kerry Carrington, Melissa Bull, Gisella Lopes Gomes Pinto Ferreira e María Victoria Puyol	
NECROBIOPOLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: O FEMINICÍDIO EM TEMPOS DE FASCISMO SOCIAL	340
Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e Joice Graciele Nielsson	
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES QUILOMBOLAS: UMA REFLEXÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL À LUZ DA IDEIA DE CONTRAPÚBLICOS SUBALTERNOS DELINEADA POR FRASER.....	360
Maria Eugenia Bunchaft, Leonardo Rabelo de Matos Silva e Gustavo Proença da Silva Mendonça	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E INTERSECCIONALIDADES.....	384
Thiago Pierobom de Ávila, Marcela Novais Medeiros, Cátia Betânia Chagas, Elaine Novaes Vieira, Thais Quezado Soares Magalhães e Andrea Simoni de Zappa Passeto	
DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA: PROTEÇÃO E DESAFIOS DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS	417
Julia Natália Araújo Santos e Felipe Rodolfo de Carvalho	
ANÁLISE DE GÊNERO E DE CRUZAMENTOS INTERSECCIONAIS DE UM PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES	441
Mariana Fernandes Távora, Dália Costa, Camilla de Magalhães Gomes e Adriano Beiras	
CONTROLE PENAL DA LOUCURA E DO GÊNERO: REFLEXÕES INTERSECCIONAIS SOBRE MULHERES EGRESSAS DA MEDIDA DE SEGURANÇA NO RIO DE JANEIRO.....	468
Bruna Martins Costa e Luciana Boiteux	

ONDE ESTÃO NOSSOS DIREITOS? O CAMPO FEMINISTA DE GÊNERO BORDADO PELAS MULHERES ATINGIDAS POR BARRAGENS	490
Tchenna Fernandes Maso e Tchella Fernandes Maso	
OS SEGREDOS EPISTÊMICOS DO DIREITO DO TRABALHO	520
Flávia Souza Máximo Pereira e Pedro Augusto Gravatá Nicoli	
REFORMA TRABALHISTA E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA JURÍDICA E ECONÔMICA	546
Natalia Branco Lopes Krawczun, Magno Rogério Gomes e Solange de Cassia Inforzato de Souza	
A COLONIALIDADE DO PODER NA PERSPECTIVA DA INTERSECCIONALIDADE DE RAÇA E GÊNERO: ANÁLISE DO CASO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL	565
Daphne de Emílio Circunde Vieira Andrade e Maria Cecília Máximo Teodoro	
COMPETIÇÃO POLÍTICA E DESIGUALDADES DE GÊNERO NAS ELEIÇÕES PARA ASSEMBLEIAS ESTADUAIS EM 2018	587
Lígia Fabris Campos, Décio Vieira da Rocha, Leandro Molhano Ribeiro e Vitor Peixoto	
DISCRIT: OS LIMITES DA INTERSECCIONALIDADE PARA PENSAR SOBRE A PESSOA NEGRA COM DEFICIÊNCIA	612
Philippe Oliveira de Almeida e Luana Adriano Araújo	
SEÇÃO III: TEMAS GERAIS	642
LA CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. HERMENÉUTICA DEL DERECHO AL MEDIO AMBIENTE SANO, A LA IDENTIDAD CULTURAL Y A LA CONSULTA, A LA LUZ DE LA SENTENCIA “LHAKA HONHAT (NUESTRA TIERRA) VS. ARGENTINA” (2020)	644
Juan Jorge Faundes Peñafiel, Cristobal Carmona Caldera e Pedro Pablo Silva Sánchez	
LA RESPUESTA INSTITUCIONAL FRENTE A LA TRATA DE PERSONAS EN EL ESTADO DE CHIHUAHUA. UN ANÁLISIS DE POLÍTICA PÚBLICA	676
Martha Aurelia Dena Ornelas	
COMUNIDADES QUILOMBOLAS, RACISMO E IDEOLOGIA NO DISCURSO DE JAIR BOLSONARO: ESTUDO CRÍTICO DOS DISCURSOS POLÍTICO E JUDICIAL	700
Ricardo de Macedo Menna Barreto e Helena Mascarenhas Ferraz	
O PRINCÍPIO GERAL DA BOA ADMINISTRAÇÃO NO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS. PISTAS DE INVESTIGAÇÃO	724
Ana Melro	

Necrobiopolítica de gênero no Brasil contemporâneo: o feminicídio em tempos de fascismo social*

Gender necrobiopolitics in contemporary Brazil: the femicide in times of social fascism

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth**

Joice Graciele Nielsson***

Resumo

A partir do aumento dos casos de feminicídio no Brasil contemporâneo, configurando-se um cenário de produção de morte de mulheres no âmbito familiar/doméstico, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a possibilidade de estabelecimento de uma relação entre “necropoder” e “biopoder”. O problema de pesquisa pode ser assim sintetizado: em que medida a necrobiopolítica tem atingido corpos femininos, utilizando “estereótipos de gênero” para produzir o controle e a gestão da vida e, paralelamente, a intensificação da necropolítica pela produção da morte sistemática como forma de exercício último de soberania e poder em um contexto marcado pelo biopatriarcalismo? O texto encontra-se dividido em duas seções: a primeira ocupa-se do estabelecimento de conceitos-chave e da construção da relação entre biopatriarcalismo e necrobiopolítica — concebidos como chaves teóricas para a compreensão da produção de violência contra os corpos femininos na contemporaneidade; a segunda seção ocupa-se em analisar como o feminicídio, no contexto brasileiro, pode ser compreendido enquanto expressão máxima do biopatriarcalismo e da necrobiopolítica de gênero. O método de pesquisa empregado na investigação é o fenomenológico-hermenêutico.

Palavras-chave: Violência de gênero. Feminicídio. Biopolítica. Necropolítica. Patriarcalismo.

Abstract

Based on the increase in cases of femicide in contemporary Brazil, configuring a scenario of production of death of women in the family/domestic scope, the present study aims to analyze the extent to which it is possible to establish a relationship between “necropower” and “biopower”. The research problem can be summarized as follows: the extent to which necrobiopolitics has reached female bodies, using “gender stereotypes” to produce control and management of life and, in parallel, the intensification of necropolitics through the production of systematic death as a way of ultimate exercise of sovereignty and power in a context marked by biopatriarcalism? The text is divided into two sections: the first deals with the establishment

* Recebido em 17/02/2020
Aprovado em 29/07/2020

** Doutor em Direito Público (UNISINOS); Professor do Curso de Direito da UNIJUÍ; Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - da UNIJUÍ; Líder do Grupo de Pesquisa Biopolítica & Direitos Humanos (CNPq); Pesquisador Gaúcho – Edital FAPERGS nº 05/2019. E-mail: madwermuth@gmail.com

*** Doutora em Direito Público (UNISINOS); Mestre em Direitos Humanos (UNIJUÍ); Professora-pesquisadora do Programa de Pós-graduação - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – da UNIJUÍ; Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ. E-mail: joice.gn@gmail.com

of key concepts and the construction of the relationship between biopatriarchalism and necrobiopolitics – understood as theoretical keys for understanding the production of violence against female bodies in contemporary times; the second section is concerned with analyzing how femicide, in the Brazilian context, can be understood as the maximum expression of biopatriarchalism and gender necrobiopolitics. The research method employed in the investigation is the phenomenological-hermeneutic.

Keywords: Gender violence. Femicide. Biopolitics. Necropolitics. Patriarchy.

1 Considerações Iniciais

Estudos desenvolvidos pelo Departamento de Saúde Reprodutiva e Investigação da Organização Mundial da Saúde (OMS) em parceria com a Escola de Higiene e Medicina de Londres e com o Conselho Sul-Africano de Investigações Médicas¹ estimam que, em todo o mundo, 35% das mulheres já sofreram algum tipo de violência física ou sexual em algum momento de suas vidas — seja por parte de seus companheiros/cônjuges ou de pessoas alheias à relação sentimental. De acordo com a ONU Mulheres e com a Organização Promundo², a partir de dados levantados em quatro países do Oriente Médio e da África do Norte, pessoas do sexo masculino que presenciaram ou sofreram comportamentos violentos no contexto doméstico, durante a infância, apresentam uma probabilidade maior de agir de modo violento em suas relações afetivas na idade adulta. Isso explica, em boa medida, o fato de que, das 87 mil mulheres assassinadas no mundo todo, no ano de 2017, aproximadamente 60% foram mortas por seus próprios companheiros, ex-companheiros ou membros de suas famílias — em uma cifra assombrosa de 137 mortes diárias de mulheres por dia ao redor do mundo perpetradas por familiares³.

No contexto latino-americano, o quadro é sobremaneira preocupante, diante das elevadas taxas de violência contra a mulher na sua forma mais exacerbada: o feminicídio. Somente no ano de 2017, pelo menos, 2.795 mulheres foram assassinadas em 23 países da América Latina e do Caribe, segundo dados levantados pelo Observatório de Igualdade de Gênero da Comissão Econômica para América Latina e Caribe⁴.

A cada dez feminicídios perpetrados nos 23 países da América Latina e Caribe em 2017, 4 ocorreram no Brasil. Em relação às 2.795 mortes de mulheres registradas no sobredito relatório da CEPAL, portanto, 1.133 foram praticados no Brasil, o que equivale a 40% das ocorrências, e coloca o país, em números absolutos, no primeiro lugar do *ranking*. Em termos relativos, El Salvador é o país que lidera a lista, com 10,2 feminicídios para cada 100 mil mulheres⁵.

No ano de 2018, o número de casos de feminicídio superou, no Brasil, as estatísticas de 2017. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2019, aponta um número de 1.206 casos de feminicídio no

¹ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence*. Genebra: Organização Mundial da Saúde, p. 2, 2013. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85239/9789241564625_eng.pdf;jsessionid=5FD1BCF517EF0690DCB88B0298016A14?sequence=1. Acesso em: 01 fev. 2020.

² ONU MULHERES. PROMUNDO. *Understanding Masculinities: results from the International Men and Gender Equality Survey (images) – Middle East and North Africa – Egypt, Lebanon, Morocco, and Palestine*. Cairo and Washington, D.C.: UN Women and Promundo-US, p. 16, 2017. Disponível em: <https://imagesmena.org/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/IMAGES-MENA-Multi-Country-Report-EN-16May2017-web.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2020.

³ OFICINA DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A DROGA E O DELITO. *Global study on homicide: gender-related killing of women and girls*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2018.

⁴ CEPAL. OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE. *Nota para la Igualdad n° 27: el feminicidio, la expresión más extrema de la violencia contra las mujeres*, p. 1, 2017. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/nota_27_esp_0.pdf. Acesso em: 01 fev. 2020.

⁵ CEPAL. OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE. *Nota para la Igualdad n° 27: el feminicidio, la expresión más extrema de la violencia contra las mujeres*, p. 2, 2017. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/nota_27_esp_0.pdf. Acesso em: 01 fev. 2020.

país em 2018. Os dados levantados também apontam para o contexto em que os crimes são praticados: as vítimas do crime são, em sua maioria, pobres, possuem no máximo o ensino fundamental (70,7%) e são negras (61%), sendo assassinadas, em 88,8% dos casos, pelos seus próprios companheiros ou ex-companheiros. É importante mencionar que o relatório em questão tem por base apenas os registros de feminicídio registrados no âmbito da Polícia Civil em 26 Estados (a Bahia não foi incorporada ao estudo porque não enviou as bases de dados para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública), o que indica a existência de uma cifra oculta no estudo⁶.

Diante desse cenário de produção de morte de mulheres no âmbito familiar/doméstico, o presente estudo, embora reconhecendo as especificidades do marco teórico de cada um dos autores que serão aqui abordados, pretende, como objetivo geral, analisar a possibilidade do estabelecimento de uma relação entre “necropoder” e “biopoder”, a qual é considerada enquanto condição para — diante da sua indissociabilidade — pensar a relação do Estado com os grupos humanos que o habitam. Nesse sentido, o artigo é orientado pela seguinte questão orientadora: em que medida a necrobiopolítica tem atingido corpos femininos, utilizando “estereótipos de gênero” para produzir o controle e a gestão da vida e, paralelamente, a intensificação da necropolítica pela produção da morte sistemática como forma de exercício último de soberania e poder em um contexto marcado pelo biopatriarcalismo?

Para responder à indagação, o estudo encontra-se dividido em duas seções que correspondem, respectivamente, aos seus objetivos específicos. A primeira seção ocupa-se do estabelecimento, inicialmente, dos conceitos e, posteriormente, da relação entre biopatriarcalismo e necrobiopolítica, compreendidos enquanto chaves teóricas para a compreensão da produção de violência contra os corpos femininos na contemporaneidade; a segunda seção, uma vez estabelecido o marco teórico da investigação, ocupa-se em analisar como o feminicídio, no contexto brasileiro, pode ser compreendido enquanto expressão máxima do biopatriarcalismo e da necrobiopolítica de gênero.

O método de pesquisa empregado na investigação é o fenomenológico-hermenêutico, o qual “representa a superação do domínio da metafísica no Direito”⁷, haja vista não se constituir pela sua exterioridade e exclusiva tecnicidade, mas, sim, “se liga tanto mais à discussão das coisas em si mesmas, quanto mais amplamente determina o movimento básico de uma ciência”⁸. É a partir da fenomenologia — no caso, pelo seu viés hermenêutico — que, conforme Stein⁹, se dá acesso “ao fenômeno no sentido fenomenológico”, ou seja, que se possibilita o desvelamento daquilo que “primeiramente e o mais das vezes não se dá como manifesto”. Nesse sentido, a metodologia empregada considera a aproximação do sujeito-pesquisador com o objeto-pesquisado, pois, ao tempo em que a fenomenologia busca enxergar as coisas nelas mesmas, a hermenêutica visa ao ato de compreender com fulcro na condição constitutiva do ser no seu sentido de historicidade.

2 O biopatriarcalismo e a necrobiopolítica como chaves teóricas de compreensão da produção de violência contra os corpos femininos na contemporaneidade

A presente pesquisa analisa o fenômeno do crescimento da prática do feminicídio de mulheres pobres e negras no Brasil, e, de um modo mais amplo, na América Latina, a partir do avanço e consolidação de uma

⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2020.

⁷ STEIN, Ernildo. *Exercícios de fenomenologia: limites de um paradigma*. Ijuí: Unijuí, 2004. p. 168.

⁸ STEIN, Ernildo. *Compreensão e finitude: estrutura e movimento da interrogação heideggeriana*. Ijuí: Unijuí, 2001. p. 162.

⁹ STEIN, Ernildo. *Compreensão e finitude: estrutura e movimento da interrogação heideggeriana*. Ijuí: Unijuí, 2001. p. 169.

forma de poder biopatriarcalista, e sua atuação por meio de uma necrobiopolítica de gênero. Nesses termos, parte do reconhecimento do avanço de uma forma de poder característica da modernidade biopolítica que consolidou, em países subalternos, o que Achille Mbembe¹⁰ tem chamado de necropolítica, ou seja, a instrumentalização e a produção da morte pelos Estados coloniais racistas e sexistas.

Tradicionalmente, como marco teórico inicial, a referência ao conceito de biopoder de Michel Foucault¹¹, como técnica de governo que tem como objetivo “fazer viver, deixar morrer”, é recorrente nas tentativas de compreensão dos fenômenos da atualidade, aprofundado, mais recentemente, pelos textos de Giorgio Agamben¹² e suas análises sobre a imbricação biopolítica entre soberania, *homo sacer* e vida nua. Por biopolítica, compreende-se um movimento que, na léxica foucaultiana, representa uma verdadeira “assunção da vida pelo poder” ou, em outras palavras, uma “estatização do biológico”, representando “um dos fenômenos fundamentais do século XIX”, justamente, porque se afigura como um corte em relação à Teoria Clássica da Soberania, na medida em que, se outrora o soberano, ao deter o poder em relação à vida e à morte do súdito, poderia fazê-lo morrer ou deixá-lo viver, agora, a biopolítica significa o movimento que vai justamente completar o antigo direito de soberania, penetrando-o, perpassando-o e modificando-o de modo a produzir “um poder exatamente inverso: poder de ‘fazer’ viver e de ‘deixar’ morrer.”¹³

Nesse esquema de coisas, “o velho direito de *causar* a morte ou *deixar* viver foi substituído por um poder de *causar* a vida ou *devolver* à morte.”¹⁴ Há, portanto, um importante deslocamento evidenciado por Foucault¹⁵ na passagem do século XVIII para o século XIX no que se refere ao modo como o poder soberano será exercido: ele deixa de ser um poder alicerçado na ideia de supressão (poder negativo) e passa a ser exercido enquanto um poder que “gerencia a vida” (poder positivo), na medida em que passa a se ocupar do saneamento do “corpo” da população de modo a depurá-lo de todas as “infecções” internas.

Trata-se, em suma, da implementação de um “conjunto de técnicas e estratégias de governança para construção de um poder que orienta e controla os corpos, a saúde e a vida de uma população inteira através da regulação da reprodução, fertilidade e mortalidade”¹⁷. Técnicas, por sua vez, que seriam exercidas por meio de políticas demográficas, de saúde, econômicas, configurando numa forma de governo que intervém nas práticas sociais e na ordem simbólica nos sistemas de valores, construindo e reenquadrando a ordem social, interagindo com várias forças políticas sociais e religiosas, alterando a “natureza” da população e da reprodução, dos valores e dos direitos, que se denominam de biopoder. Em outras palavras, a biopolítica representa uma espécie de “grande ‘medicina social’ que se aplica à população com o propósito de governar sua vida: a vida faz, daí em diante, parte do campo do poder.”¹⁸

É a partir desse marco inicial que Achille Mbembe¹⁹ busca analisar a realidade de países periféricos que se constituíram a partir do empreendimento colonial, na sua versão clássica, ou dos neocolonialismos da

¹⁰ MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019.

¹¹ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 129.

¹² AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

¹³ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 202.

¹⁴ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012. p. 150.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

¹⁶ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012.

¹⁷ WICHTERICH, Christa. *Direitos Sexuais e Reprodutivos*. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2015. p. 25.

¹⁸ REVEL, Judith. *Dicionário Foucault*. Trad. Anderson Alexandre da Silva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. p. 25.

¹⁹ MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019. p. 125.

atualidade, descortinando aquelas “formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia”, mas “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”. Para tanto, o autor passa a fazer referência aos conceitos de necropolítica e necropoder para referir os modos pelos quais, na contemporaneidade, se produzem “mundos de morte”, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos”²⁰. Com efeito, ao ocupar um determinado território, relega-se o colonizado ao *status* de sujeito-objeto, conduzindo-o a uma espécie de terceira zona²¹.

Segundo Mbembe²², essa narrativa se sustenta na ideia de que o Estado possui “o direito divino de existir”, de modo que “a violência colonial e a ocupação são profundamente subscritas pelo sagrado terror da verdade e da exclusividade (expulsões em massa, reassentamento de pessoas ‘apátridas’ em campos de refugiados, estabelecimento de novas colônias).” Desse modo, “mantidos abaixo do terror do sagrado se encontram a escavação constante de ossos desaparecidos; a permanente lembrança de um corpo rasgado em mil pedaços e irreconhecível; [...] a impossibilidade de representação de um ‘crime absoluto’, uma morte inexplicável: o terror do Holocausto.”

Um exemplo privilegiado desses fenômenos encontra-se no empreendimento escravocrata. Como assevera Bartolomé Ruiz²³, a escravidão “não é um fenômeno pontual, isolado da lógica biopolítica moderna”, uma vez que “os mais de três séculos comercializando seres humanos como política de Estado a serviço do mercado consolidaram a biopolítica como lógica da política moderna.” Com efeito, a partir do empreendimento escravista, “as nações modernas, na aurora de seu surgimento, já levaram ao paroxismo as consequências da lógica biopolítica”, evidenciando “que a lógica da racionalidade instrumental, quando tem a liberdade de agir segundo seus próprios interesses, conduz inexoravelmente à barbárie”, reduzindo “a vida humana a mero recurso natural, degradando-a ao extremo, quando tem liberdade para fazê-lo.” Da mesma forma, o referido autor²⁴ assevera que as políticas migratórias dos sucessivos governos brasileiros, favorecendo a vinda de europeus brancos ao país, outorgando-lhes terras, ferramentas, etc., ao passo em que se marginalizava “a população negra descendente de escravos, condenando-a às favelas das periferias urbanas, expulsando-a para os confins das regiões mais pobres do Brasil, é mais um exemplo de biopolítica do Estado moderno.”

Partindo dos conceitos, diversos, de biopolítica e necropolítica, a pesquisadora brasileira Berenice Bento²⁵ analisa contextos contemporâneos complexos nos quais “a governabilidade, para existir, precisa produzir interruptamente zonas de morte”, de tal modo que, em contextos de estados coloniais como os latino-americanos, a “governabilidade e poder soberano não são formas distintas de poder, mas têm [...] uma relação de dependência contínua — seja numa abordagem sincrônica ou diacrônica”, cunhando uma noção de “necrobiopoder”.

A partir da proposta de Bento, e reconhecendo as especificidades teóricas dos marcos biopolítico e necropolítico, pretende-se analisar, nesta pesquisa, em que medida “necropoder e biopoder (vida matável e vida vivível) são termos indissociáveis para se pensar a relação do Estado com os grupos humanos que

²⁰ MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019. p. 141.

²¹ MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019.

²² MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019. p. 135-136.

²³ BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. *Cadernos IHU*, São Leopoldo, Ano 10, n. 39, p. 16, 2012.

²⁴ BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. *Cadernos IHU*, São Leopoldo, Ano 10, n. 39, p. 11, 2012.

²⁵ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, n. 53, p. 3, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653413/18511>. Acesso em: 16 fev. 2020.

habitaram e habitam o Estado-nação²⁶. E, desse modo, compreender como a necrobiopolítica tem atingido corpos femininos, resistentes e dissidentes, manuseando estereótipos de gênero para controlar e gerir a vida, ao mesmo tempo em que intensifica a produção necropolítica da morte, como forma de exercício de soberania por parte de um poder biopatriarcalista — masculino, branco, colonial, heteronormativo e neoliberal.

Por poder biopatriarcalista, compreende-se uma forma de organização característica dos estados coloniais modernos, que se efetiva por meio de articulações funcionais entre capitalismo e patriarcado, seladas por meio do empreendimento colonial racista²⁷. Patriarcalismo, de acordo com Joaquín Herrera Flores²⁸, é a expressão utilizada para indicar a moderna vinculação entre patriarcado e capitalismo: “utilizamos o termo patriarcalismo e não patriarcado, com o objetivo de rechaçar as posições estáticas que nos induzem a pensar na estrutura de opressão autônoma com respeito ao resto de opressões e dominações que dominam nas relações sociais capitalistas”. Tem a ver, portanto, com o conjunto de relações que articulam opressões seja de sexo, raça, gênero, etnia e classe social, e o modo com que tais relações se combinam em uma dimensão pública de poder.

Pensado enquanto *bios*, podem-se evidenciar os termos nos quais essa aliança entre patriarcado, capitalismo e colonialidade racista se organiza por meio de dispositivos que visam produzir a vida e as condições para o “fazer viver” e, paralelamente, fazem morrer, ou seja, produzem a morte de acordo com os interesses de maximização da exploração. Conforme Silvia Federici²⁹, “a promoção das forças da vida se revela como nada mais que o resultado de uma nova preocupação pela acumulação e pela reprodução da força de trabalho”, e “a promoção do crescimento populacional por parte do Estado pode andar de mãos dadas com uma destruição massiva de vidas”.

Segundo Federici³⁰, “efetivamente, num sistema em que a vida está subordinada à produção de lucro, a acumulação de força de trabalho só pode ser alcançada com o máximo de violência para que [...] a própria violência se transforme na força mais produtiva”. E o biopatriarcalismo hierarquiza diferenças e estrutura desigualdades, pois “o capitalismo, enquanto sistema econômico-social, está necessariamente ligado ao racismo e ao sexismo”, na medida em que necessita “justificar e mistificar as contradições incrustadas em suas relações sociais [...] difamando a ‘natureza’ daqueles a quem explora: mulheres, súditos coloniais, descendentes de escravos africanos, imigrantes deslocados pela globalização”³¹.

Conforme destaca Rita Segato³², o patriarcado não retrocedeu com o surgimento da ordem estatal moderna, mas se intensificou a partir da articulação com Estado e capitalismo. Para a autora³³, existia, em grande parte das civilizações pré-coloniais, uma espécie de patriarcado de baixa intensidade, uma “prehistoria patriarcal de la humanidade — tiempo histórico y no biológico, porque necesita de narrativas míticas y de preceptos morales para sustentarse”. Tais estruturas foram alteradas na ordem colonial-moderna de alta

²⁶ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, n. 53, p. 4, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653413/18511>. Acesso em: 16 fev. 2020.

²⁷ WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. Ultraliberalismo, evangelicalismo político e misoginia: a força triunfante do patriarcalismo na sociedade brasileira pós-impeachment. *Revista eletrônica do curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 13, n. 2, p. 455-488, ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/27291/pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

²⁸ HERRERA FLORES, Joaquín. *De habitaciones propias y otros espacios negados: una teoría crítica de las opresiones patriarcales*. Espanha: Universidad de Deusto, 2005. p. 29.

²⁹ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004. p. 27.

³⁰ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004. p. 30.

³¹ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004. p. 30.

³² SEGATO, Rita Laura. Manifiesto en cuatro temas. *Critical Times*, v. 1, p. 212-225, 2018. Disponível em: <https://ctjournal.org/index.php/criticaltimes/article/view/30>. Acesso em: 16 fev. 2020.

³³ SEGATO, Rita Laura. Manifiesto en cuatro temas. *Critical Times*, v. 1, p. 212-225, 2018. Disponível em: <https://ctjournal.org/index.php/criticaltimes/article/view/30>. Acesso em: 16 fev. 2020, p. 213.

letalidade para as mulheres, na qual patriarcado e capitalismo passam a estabelecer uma relação de funcionalidade, resignificando e reforçando-se mutuamente.

Com essa alteração, o homem tribal, com tarefas e espaços particulares, se tornou o referente universal, paradigma da humanidade, da esfera pública e da política, enquanto o espaço doméstico, íntimo e privado, destinado às mulheres, se esvaziava de politicidade. A matriz dual e recíproca se tornou binária e hierárquica, conferindo ao homem a condição de referente universal; e a modernidade colonial, com sua esfera pública patriarcalista, passou a produzir sistematicamente ‘anormalidades’ e exclusões: “positiviza la norma, contabiliza la pena, cataloga las dolencias, patrimonializa la cultura, archiva la experiencia, monumentaliza la memoria, fundamentaliza las identidades, cosifica la vida, mercantiliza la tierra, ecualiza las temporalidades.”³⁴

Essa alteração na relação masculino-feminino resignifica as relações de gênero com a marca do dano e da crueldade³⁵, o que explica o fato de que “la agresión hacia las mujeres, no es similar a cualquier agresión, se dirige hacia ellas por el hecho de ser mujeres, como destacaron las feministas a principios de los años 70.” Essas agressões são, portanto, “resultado de unos estereotipos, que no han desaparecido del todo, según los cuales la mujer es considerada como un objeto que está al servicio del hombre, por lo que éste puede imponer su voluntad incluso utilizando la fuerza.”³⁶

Até os tempos atuais, afirma Santana³⁷, “o espaço-tempo da dominação patriarcal [...] avançou de forma constante do período colonial até a contemporaneidade, com alguns reveses, insuficientes, no entanto, para transformar a realidade em que a precária relação homem-mulher consolidou-se”. Na colonialidade, as relações patriarcais modernas irão adquirir os contornos hierárquicos que invadirão todos os espaços da sociedade, corporificando e representando uma estrutura de poder baseada na violência.

As colônias, afirma Mbembe³⁸, se constituem em espaços nos quais “guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam”, e assim, “são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos — a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização.’” Nelas, direito e violência tornam-se indiscerníveis, consolidando um espaço de exceção tal qual um “espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei.”³⁹ Portanto, “para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção”, razão pela qual se pode afirmar que o estado de exceção “marca um patamar onde lógica e práxis se indeterminam e onde uma pura violência sem *logos* pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real.”⁴⁰

Acentuada pela marca do patriarcalismo, o colonialismo, segundo Lagarde⁴¹, “se logra a través de la forma de expropiación, discriminación y violencia”, fazendo com que a desigualdade de gênero constituída na fundação do Estado, perdure e se intensifique até os dias atuais, especialmente na atual fase de avanço neoliberal, marcado pela concentração acelerada e pela constituição de donos e senhores que tem resignificado as assimetrias e constituído seu domínio e soberania através de uma linguagem necrobiopolítica de poder.

³⁴ SEGATO, Rita Laura. Manifiesto en cuatro temas. *Critical Times*, v. 1, p. 212-225, 2018. Disponível em: <https://ctjournal.org/index.php/criticaltimes/article/view/30>. Acesso em: 16 fev. 2020, p. 219

³⁵ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004.

³⁶ MONREAL GIMENO, Maria del Carmen. Factores asociados a la violencia de género en parejas adolescentes. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 1 p. 55-67, 2019. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/6011/pdf>. Acesso em: 17 mar. 2020.

³⁷ SANTANA, Gecyclan Rodrigues. Feminicídio no Brasil em 2019: reflexões sobre a notícia 24/19 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH. *Revista de Género, Sexualidade e Direito*. Goiânia, v. 5, n. 1, p. 43, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/5533/pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

³⁸ MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019. p. 131.

³⁹ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 61.

⁴⁰ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 63.

⁴¹ LAGARDE, Marcela. *El feminismo en mi vida*: Hitos, claves y topías. Ciudad del Mexico: Gobierno del Distrito Federal, 2012. p. 364.

Desse modo, pode-se considerar que o patriarcado foi reelaborado pelo empreendimento colonial e a ascensão do capitalismo, constituindo-se em patriarcalismo. No entanto, ao longo dos últimos séculos, tanto o empreendimento colonial clássico foi sendo alterado, até a constituição das formas de dominação colonial contemporâneas, quanto o próprio capitalismo e seus modos de produção e acumulação materiais se modificaram até a constituição da versão neoliberal da atualidade; essas evoluções, ao contrário de desestabilizar, ressignificaram e reforçaram as antigas articulações do empreendimento colonial originário, transformando o patriarcalismo no biopatriarcalismo típico de nossos tempos.

Contemporaneamente, o capitalismo passa a ser biopolítica neoliberal, pois “não atua segundo o eixo dos exageros do poder soberano estatal, à maneira do nazismo e do stalinismo, mas, segundo o eixo flexível das demandas e exigências do mercado econômico competitivo”⁴², questionando “de que maneira o mercado pode se tornar um instrumento de governamentalização da população, isto é, como pode atuar de maneira a reger, normalizar e administrar a conduta da população padronizando-a?”⁴³ Como resposta, temos um neoliberalismo que passa a atuar sobre a vida da população “enquanto *bios*, isto é, já não só como força de trabalho e sim como forma viva, não só como máquina de produção e sim como corpo comum da sociedade”⁴⁴. Conforme Laval e Dardot⁴⁵, essa atual razão econômica e neoliberal indica um sistema normativo que se aprofunda, não apenas como ideologia ou receituário econômico, mas como uma racionalidade que quer estruturar o comportamento tanto dos governantes quanto dos governados, consolidando-se nas instituições, nas condutas e nas consciências, configurando um novo modelo de governo dos homens e gestão de massas.

Na síntese de Peter Pál Pelbart⁴⁶, “nunca o capital penetrou tão fundo e tão longe no corpo e na alma das pessoas, nos seus genes e na sua inteligência, no seu psiquismo e no seu imaginário, no núcleo de sua vitalidade”. No mesmo sentido, e na esteira de Walter Benjamin, Agamben⁴⁷ assevera que “o capitalismo é uma religião, e a mais feroz, implacável e irracional religião que jamais existiu, porque não conhece nem redenção nem trégua. Ela celebra um culto ininterrupto cuja liturgia é o trabalho e cujo objeto é o dinheiro.”

Esse investimento sobre a vida é que faz surgir o biopatriarcalismo, cujo avanço das formas de poder, com vistas ao domínio da totalidade da sociedade age não mais de acordo com os tradicionais contornos modernos, mas tem como território o controle e a gestão dos corpos e das vidas das populações, especialmente dos corpos femininos. Um investimento “sobre a vida”, no entanto, que é instrumental, e não tem pudor em promover a destruição das próprias condições da vida, ao custo de manter intactas as condições de exploração. A vida que não é útil à maximização neoliberal, torna-se exposta ao paradoxo necrobiopolítico: a necessidade de produzir morte, para maximizar as condições de exploração da vida.

É nesse contexto que se pode pensar o feminicídio e a produção contínua da morte de mulheres como uma forma de necropolítica de gênero, ou seja, como em elemento estruturante do modo de atuação e soberania biopatriarcalista que, por meio da perpetuação de uma pedagogia da crueldade, normaliza a violência e a crueldade, promovendo a destruição dos laços de empatia comunitária. Nas palavras de Segato⁴⁸, chamamos pedagogia da crueldade “todos los actos y prácticas que enseñan, habitúan y programan a los sujetos a transmutar lo vivo y su vitalidad em cosas”, o que supõe a captura de algo vivo, fluído e imprevisível como a vida, para em seu lugar impor a inércia e a esterilidade da coisa mensurável, vendível, descartável, como convém à maximização das condições de exploração da vida pelo capital, e das quais, segundo a autora, a

⁴² NEGRI, Antonio. *Biocapitalismo*. São Paulo: Iluminuras, 2015. p. 61.

⁴³ DUARTE, André de Macedo. *Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 261-262.

⁴⁴ NEGRI, Antonio. *Biocapitalismo*. São Paulo: Iluminuras, 2015. p. 61.

⁴⁵ LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. *A nova razão do mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

⁴⁶ PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2011. p. 13.

⁴⁷ AGAMBEN, Giorgio. “Deus não morreu. Ele tornou-se Dinheiro”. Entrevista com Giorgio Agamben. *Instituto Humanitas UNISINOS*. 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>. Acesso em: 11 fev. 2020.

⁴⁸ SEGATO, Rita Laura. *Contra-pedagogias de la crueldade*. Buenos Aires: Promoteo Libros, 2018b. p. 10.

exploração e a violência sexual das mulheres é um exemplo contundente.

Assim, “descobrimos que as hierarquias sexuais quase sempre estão a serviço de um projeto de dominação que só pode se sustentar por meio da divisão, constantemente renovada, daqueles a quem se procura governar”⁴⁹, o que se intensifica em tempos de ascensão de projetos fascistas, uma vez que, “como a política fascista tem, na sua base, a tradicional família patriarcal, ela é, naturalmente acompanhada de pânico sobre os desvios dessa família patriarcal”⁵⁰, transformando as mulheres insubmissas e os corpos feminizados e rebeldes em potenciais ameaças a serem controladas e, se preciso, exterminadas por meio da violência patriarcalista estatalmente legitimada — sendo esta uma das características também apontadas por Umberto Eco⁵¹ em sua clássica lição acerca do “fascismo eterno”⁵².

Nesses termos, não se pode considerar a violência como um mero produto de mecanismos de controle social e institucionalmente falidos, mas, sim, como “el producto lógico del fascismo social [...]. En este contexto, los grupos empoderados ganan poder de facto sobre la población, particularmente los y las más vulnerables, por medio del uso de diferentes formas de violencia.”⁵³ De tal modo que se pode falar em uma violência estrutural, cuja constituição se vincula, diretamente, à maximização da desigualdade e da exclusão, às rupturas no tecido social, aos vazios e aos poderes criados pelos modos de vida típicos deste fascismo social⁵⁴.

Portanto, em tempos de predomínio biopatriarcalista, verifica-se, como afirma Bento⁵⁵, “uma reiterada política de fazer morrer, com técnicas planejadas e sistemáticas”, fazendo coabitar nas entranhas dos estados biopatriarcalistas⁵⁶ — coloniais, racistas, patriarcais e capitalistas — da contemporaneidade um conjunto de técnicas de gerenciamento da vida, e de produção da morte, de acordo com atributos que qualificam e distribuem os corpos em escalas hierárquicas que retiram deles a possibilidade de reconhecimento como humanos; produzem-se corpos dignos e, do contrário, corpos que devem ser eliminados para que a estrutura de soberania, domínio e exploração possa se perpetuar⁵⁷. Dessas técnicas, consideramos ser o feminicídio uma das mais relevantes e de maior impacto social, especialmente no Brasil, consoante a análise que será empreendida na sequência.

⁴⁹ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004. p. 8.

⁵⁰ STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018. p. 127.

⁵¹ ECO, Umberto. *Ur-fascism*. New York: The New York Review of Books, 1995. Disponível em: https://www.pegc.us/archive/Articles/eco_ur-fascism.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

⁵² “Since both permanent war and heroism are difficult games to play, the Ur-Fascist transfers his will to power to sexual matters. This is the origin of machismo (which implies both disdain for women and intolerance and condemnation of nonstandard sexual habits, from chastity to homosexuality). Since even sex is a difficult game to play, the UrFascist hero tends to play with weapons – doing so becomes an ersatz phallic exercise.” ECO, Umberto. *Ur-fascism*. New York: The New York Review of Books, 1995. Disponível em: https://www.pegc.us/archive/Articles/eco_ur-fascism.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020, p. 8-9.

⁵³ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 12.

⁵⁴ Segundo Jason Stanley a “política fascista inclui muitas estratégias diferentes: o passado mítico, propaganda, anti-intelectualismo, irrealidade, hierarquia, vitimização, lei e ordem, ansiedade sexual, apelos à noção de pátria e desarticulação da união e do bem-estar público”. STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018. p. 14.

⁵⁵ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, n. 53, p. 4, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653413/18511>. Acesso em: 16 fev. 2020.

⁵⁶ Embora o foco deste estudo se refira aos estados neoliberais biopatriarcalistas, cabe ressaltar que não somente esta forma estatal tem sem mostrado promotora de violações dos direitos das mulheres. Veja-se, por exemplo, a crítica feminista de Nancy Fraser aos estados de bem-estar social europeus, ou aos estados desenvolvimentistas, típicos da segunda metade do século XX, apontando os malefícios de suas estruturas economicistas à vida das mulheres. FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. *Mediações*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul./dez. 2009.

⁵⁷ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

3 O feminicídio e a morte sistemática de mulheres como expressão do biopatriarcalismo e da necrobiopolítica de gênero no Brasil em tempos da fascismo social

A partir da análise dos casos elencados no início desta pesquisa, assim como dos dados que envolvem a produção contínua da morte de mulheres no contexto brasileiro, esse tópico analisa elementos de configuração do fenômeno que temos denominado de necrobiopolítica de gênero no contexto latino, ou seja, a produção sistemática da morte de mulheres em função da sua condição de gênero — aliadas a outros marcadores como raça, sexualidade e classe social — empreendida por, ou com a cumplicidade dos Estados biopatriarcalistas e suas lógicas de soberania. Por necropolítica de gênero, compreende-se, de acordo com Montserrat Sagot⁵⁸, a construção de “una definición de quien importa, quien no, quien es desechable y quien no”, que instrumentaliza a vida das mulheres mais vulneráveis e constrói “un régimen de terror, con complicidad del estado, y sentencia a muerte a algunas”.

Compreender a necropolítica de gênero requer considerar a violência de gênero como um problema social endêmico, produto de uma sociedade estruturada sobre a base da desigualdade de gênero, ou, conforme a expressão utilizada pela CIDH⁵⁹, “em razão de estereótipo de gênero”. Essa forma de violência pode ser entendida, então, como uma manifestação extrema da discriminação e uma arma letal para manter a subordinação das mulheres e pode englobar, em uma interpretação ampla, uma gama de acontecimentos, que vão além daquelas formas de violência doméstica tradicionalmente consideradas.

Ao feminicídio, portanto — dimensão necropolítica — se conectam diversas formas de violência contra mulheres, que constituem um regime de governamentalidade e técnicas de gerenciamento da vida que produzem constantes formas de precariedade — que adquirem sentido e formas em cada contexto social — e que possibilitam a entrega da vida aos cálculos e gerências do poder — dimensão biopolítica⁶⁰. Daí o neologismo empregado nesta pesquisa: *necrobiopolítica*.

Trata-se da configuração de situações politicamente induzidas, nas quais “determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte” — o que Judith Butler⁶¹ chama de precariedade. Isso, na visão da autora, seria uma condição induzida de vulnerabilidade e exposição maximizadas à violência arbitrária legitimada ou perpetrada pelo próprio Estado, pelo manejo, inclusive das prerrogativas do direito e da legalidade, de tal modo que “a precariedade é, portanto, a distribuição diferencial da condição precária”⁶².

Nessa perspectiva, o abuso físico e emocional, o estupro, o tráfico sexual, a pornografia, a exploração sexual comercial, controle reprodutivo e esterilização ou maternidade forçadas, a negligência com meninas, a violência obstétrica, dentre outras, são todas formas de expressão distintas de uma mesma opressão, e não fenômenos desconexos e individualizados. “En el momento en que cualquiera de estas formas de violencia resulta en la muerte de la mujer o de la niña, ésta se convierte en femicidio. El femicidio es, por tanto, la ma-

⁵⁸ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

⁵⁹ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes: Buenas prácticas y desafíos en América Latina y en el Caribe*, 2019. Disponível em: http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaMujeresNNA.pdf?fbclid=IwAR2aJksHLIbKcSwEnFxE5YLlgM0qyX_fDDSIocNe7xeSXHEon3nrHXecbmw. Acesso em: 13 fev 2020.

⁶⁰ NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. *Rev. Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 880-910, abr. 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662020000200880&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁶¹ BUTLER, Judith. *Corpos em Aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. p. 40.

⁶² BUTLER, Judith. *Corpos em Aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. p. 41.

nifestación más extrema de este *continuum* de violência.”⁶³ E, nos termos necrobiopolíticos propostos neste artigo, a produção da morte é concomitante ao gerenciamento e à precarização da vida, enquanto estratégia biopolítica de exploração.

No contexto Latino Americano, todas essas situações são vivenciadas cotidianamente, conforme destaca a CIDH⁶⁴:

la Comisión ha señalado que en la región las mujeres continúan enfrentando sérios desafíos para lograr el pleno respeto y la protección de sus derechos fundamentales, en un contexto de violencia y discriminación estructural y endémica contra ellas. Em particular, ha indicado que el registro de altas tasas de homicidios por razón de género, desapariciones, acoso y violencia sexual, entre otras formas de violencia así como la subsistencia de serios obstáculos, les impiden tener un acceso oportuno y sin discriminación a la justicia y a una reparación y protección integral frente a estos actos. Al mismo tiempo, las mujeres también enfrentan barreras para obtener un debido acceso a educación, información y servicios de salud sexual y reproductiva, de manera imparcial, oportuna y culturalmente adecuada. La discriminación contra las mujeres también impide que las mujeres tengan acceso a la igualdad de oportunidades de trabajo y condiciones de empleo, en particular, a igual remuneración que sus colegas varones por un trabajo idéntico, y a un lugar de trabajo libre de acoso sexual.

De todo esse conjunto de estratégias típicas de Estados biopatriarcalistas, para gerir, instrumentalizar e maximizar a exploração de corpos femininos, a produção da morte acaba sendo uma constante, de tal modo que, de acordo com Sagot⁶⁵, o feminicídio se configura “la forma más extrema del terrorismo sexista”, e, assim, na expressão mais dramática da desigualdade, de gênero e outras, “y muestra una manifestación extrema de dominio, terror, vulnerabilidad social, de exterminio e incluso de impunidad”. As causas envolvidas nas mortes de mulheres não se encontram nas características individuais ou “patológicas”, mas expressam crimes de poder, porque retêm, mantêm ou reproduzem uma lógica de submissão a um poder que, como salientado no tópico precedente, é biopatriarcalista.

Considerar o feminicídio a partir dessa chave teórica pode auxiliar a compreensão do caráter social e generalizado da violência contra as mulheres, especialmente no tempo e espaço histórico brasileiro da atualidade, e, assim, contribuir para a desarticulação dos argumentos de que tais violências são assuntos pessoais e privados. Ao contrário, são crimes marcados por um caráter profundamente (necro)biopolítico, resultado de relações estruturais de poder nas quais os “cuerpos de las mujeres asesinadas se convierten así en un reflejo y una manifestación concreta de un sistema social y de género profundamente desiguales”⁶⁶.

Tais corpos, portanto, passam a ocupar o que Segato⁶⁷ denomina de uma dimensão territorial, uma vez que as marcas da violência de gênero que carregam, desempenham uma dupla função: verticalmente, falam com a vítima, por meio de um discurso punitivo e moralizador que reitera um destino histórico de submissão. Horizontalmente, falam com outros homens, pela via de um discurso autorizativo e de legitimação, que expressa agressividade, força e poder de morte, perpetuando e consolidando um poder hierárquico em uma sociedade que valoriza a masculinidade dominante e violenta. “El femicidio se convierte así en un acto ritualista y el cuerpo de la mujer asesinada habla de un lenguaje jerárquico de una organización social piramidal que establece una relación entre hombría y poder.”⁶⁸

⁶³ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 4.

⁶⁴ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes: Buenas prácticas y desafíos en América Latina y en el Caribe*, p. 11, 2019. Disponível em: http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaMujeresNNA.pdf?fbclid=IwAR2aJksHLIbKcSwEnFxE5YLigM0qyX_fDDSIOcNe7xeSXHEon3nrHXecbmw. Acesso em: 13 fev. 2020.

⁶⁵ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 3.

⁶⁶ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 3.

⁶⁷ SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

⁶⁸ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível

Essa linguagem violenta transmite uma mensagem, por meio de uma marca, tal como um signo de dominação que expressa o controle absoluto de uma vida sobre outra. A expressão desse domínio é a sua finalidade, pois domínio, soberania e controle são seu universo de significação⁶⁹. E o corpo feminino passa a figurar como território a ser apropriado: “cuando no restan otros, nos reducimos y remitimos al territorio de nuestro cuerpo como primero y último bastión de la identidad, y es por eso que la violación de los cuerpos y la conquista territorial han andado y andan siempre mano a mano, a lo largo de las épocas más variadas.”⁷⁰

A dimensão territorial do corpo, segundo Machado e Elias⁷¹, representa o sentido de dominação e poder que tais crimes carregam, referindo-se não a um lugar, mas “à administração política do espaço, ou seja, território é espaço traçado, delimitado e controlado, seja por um sujeito individual ou coletivo. Portanto, falar em território é falar de relações de domínio e de poder”, nas quais o feminicídio passa a revelar a ocupação predadora dos corpos femininos ou feminizados, calcada em um sistema que não apenas a tolera, como a promove. “Assim, o território corporal das mulheres é violado para consumir a morte. O importante é ressaltar que, com base na dimensão de gênero, a conduta toma proporções políticas inegáveis”⁷².

Portanto, a necrobiopolítica de gênero constitui um cenário político de produção contínua de descartabilidade de mulheres, que opera por meio de “normas sociales que justifican en los hombres un sentido de posesión sobre las mujeres”⁷³. Tais normas reproduzem desumanização e, com ela, alta tolerância diante de formas diversas de violência contra mulheres, especialmente contra as mais vulneráveis em razão de classe, raça, sexualidade, idade, condição migratória, dentre outras questões. Esse processo de desumanização, adverte Stanley⁷⁴, se intensifica em tempos de ascensão de políticas fascistas; cujos maiores perigos viriam “da maneira específica como ela desumaniza segmentos da população. Ao excluir esses grupos, limita a capacidade de empatia entre outros cidadãos, levando à justificação do tratamento desumano, da repressão da liberdade, da prisão [...] até, em casos extremos, o extermínio generalizado.

Desse modo, o biopatriarcalismo, ao operar a gestão da vida e a produção da morte, por meio da necrobiopolítica de gênero, necessita estabelecer critérios diversos de valoração e descartabilidade de vidas femininas, conforme seus interesses de maximização das condições de exploração e perpetuação de sua forma de poder. Portanto, a necropolítica de gênero não atua do mesmo modo sobre todas as mulheres; embora possa atingir todas as classes sociais, idades, raças, nacionalidades, há pessoas e grupos que estão desproporcionalmente expostos à violência e à morte, por estarem em posições sociais mais perigosas e intensificadamente sujeitas a processos de precariedade e descartabilidade.

Nas palavras de Lagarde⁷⁵, “el poder patriarcal no se expresa solo en sí mismo, sino que siempre se presenta articulando con otros poderes, así, el poder patriarcal es sexista, pero es también classista, etnicista, racista, imperialista, etcétera”, de tal modo que, para compreender de forma abrangente a necrobiopolítica de gênero, torna-se necessário incorporar elementos de interseccionalidade⁷⁶, considerando as diferentes opressões e cesuras instituídas e operadas pelo biopatriarcalismo.

A partir da noção de interseccionalidade, pode-se compreender as múltiplas formas de dominação e precarização da vida, pois, em conjunto “o racismo, o patriarcalado, a opressão de classe e outros sistemas

em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 7.

⁶⁹ SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

⁷⁰ SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. 1a. ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013. p. 5.

⁷¹ MACHADO, Isadora Vier; ELIAS, Maria Lígia G. G. Rodrigues. Feminicídio em cena: da dimensão simbólica à política. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 30, n. 1. 2018.

⁷² MACHADO, Isadora Vier; ELIAS, Maria Lígia G. G. Rodrigues. Feminicídio em cena: da dimensão simbólica à política. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 30, n. 1. p. 289, 2018.

⁷³ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 6.

⁷⁴ STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo: a política do “nós” e “eles”*. Porto Alegre: L&PM, 2018. p. 14.

⁷⁵ LAGARDE, Marcela. *Cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*. 4. ed. Ciudad del México: UNAM, 2011. p. 92.

⁷⁶ CRENSHAW, Kimberle. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002.

discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as possibilidades” de cada um⁷⁷. O conjunto das desvantagens acabam situando mulheres brancas em um polo de poder e violência que tem, no outro lado, as formas mais perversas de precarização incidindo sobre mulheres negras e pobres⁷⁸.

No caso brasileiro, a CIDH⁷⁹ destaca o aumento dos riscos enfrentados por “mulheres em situação de particular vulnerabilidade por conta de sua origem étnico-racial, sua orientação sexual, sua identidade de gênero — real ou percebida —, em situação de mobilidade humana, aquelas que vivem em situação de pobreza, as mulheres na política, periodistas e mulheres defensoras dos direitos humanos”. E ressalta “a existência de interseções entre violência, racismo e machismo, refletidas no aumento generalizado de homicídios de mulheres negras.”

Portanto, no manejo da necropolítica, e sua gestão de corpos femininos a partir de recortes e contextos específicos de opressões de gênero, raça, sexualidade e classe, dentre outros, produzem-se sujeitos legítimos por um lado, e sujeitos indignos e inaptos por outros, operando uma distinção que legitimará diferentes formas de condutas estatais biopatriarcalistas sobre os corpos⁸⁰. Essa distribuição diferencial dos processos de precariedade de vidas, descrita por Butler⁸¹, reforça os marcadores estruturais comporão e determinarão a necrobiopolítica de gênero, produzindo, conjuntamente, as hierarquias que colocam mulheres negras, pobres e não heteronormativas em posição de maior desvantagem.

Tais crimes, cabe ressaltar, apresentam uma dimensão pública, e, portanto, política, na medida em que contam com a participação do Estado na sua perpetuação, dentre outras coisas, por meio da impunidade. Essa dimensão estatal indica, conforme ressalta Sagot⁸², que a violência de gênero “no es casual o coyuntural, o el resultado de una institucionalidade fallida, sino que es un componente estructural del sistema”, expressa na inefetividade política para enfrentar e punir tais crimes, em especial as suas formas mais extremas. Para Sagot⁸³, portanto, “existe complicidad de los Estados, lo que se convierte en un componente esencial para el funcionamiento de la necropolítica de género”.

Com efeito, a divisão clássica entre a esfera pública e a esfera privada, de corte liberal, guiada pelo propósito de preservar espaços de escolhas individuais, “desconsidera quais indivíduos têm sua liberdade de escolha protegida, negligenciando a reflexão sobre se algumas pessoas teriam sua autonomia esvaziada no domínio privado”. Com efeito, “se um dos postulados máximos do liberalismo é o primado do indivíduo sobre estruturas coletivas [...], como explicar a omissão da teoria liberal em questionar se a esfera doméstica [...] impede o exercício da autonomia pelas mulheres?” Em razão disso, na esteira do pensamento de Martha Nussbaum, é importante salientar, dentro dos limites deste artigo, que “embora construída a partir da noção de centralidade do indivíduo, a teoria liberal é contraditoriamente negligente quanto ao exame da incidência desse valor à mulher.”⁸⁴

⁷⁷ CRENSHAW, Kimberle. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002. p. 177.

⁷⁸ WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. *Revista da ABPN*, Rio de Janeiro v. 1, n. 1, p. 8-17, 2010.

⁷⁹ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes: Buenas prácticas y desafíos en América Latina y en el Caribe*, p. 11, 2019. Disponível em: http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaMujeresNNA.pdf?fbclid=IwAR2aJksHLIbKcSwEnFxE5YLigM0qyX_fDDSIocNe7xeSXHEon3nrHXecbmw. Acesso em: 13 fev 2020.

⁸⁰ NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. *Rev. Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 880-910, abr. 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662020000200880&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁸¹ BUTLER, Judith. *Corpos em Aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

⁸² SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 8.

⁸³ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 8.

⁸⁴ PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; OLIVEIRA, Renan Medeiros de. Hércules, Hermes e a pequena sereia: uma reflexão sobre estereótipos de gênero, subapresentação das mulheres nos tribunais e (i)legitimidade democrática do Poder Judiciário. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n. 2, p. 877-910, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/>

Nesse sentido, afirma Lagarde⁸⁵, a incidência de casos de homicídio de mulheres por razões de gênero, além de espelharem regiões e culturas violentas e patriarcais, implicam responsabilidade dos próprios Estados que deveriam garantir segurança para as mulheres. Dão azo, portanto, à confluência de fatores como a impunidade, a negligência, a omissão e a conivência das autoridades, razão pelo que este pode ser considerado um crime de Estado. Nas palavras de Lagarde⁸⁶, “las condiciones estructurales de la organización social de géneros están en la base de la violencia feminicida” de tal modo que “el Estado corresponde a las condiciones de vigência de la opresión de género”.

Desse modo, importante salientar que, para a ocorrência sistemática do feminicídio são necessários o silêncio, a omissão, a negligência e o conluio parcial ou total de autoridades encarregadas de prevenir e erradicar tais crimes, somados à sua cegueira de gênero e preconceitos sexistas e misóginos. O que indica que seu enfrentamento requer um esforço conjunto, coordenado e profundo, nas palavras de Eva Blay⁸⁷ “para enfrentar esta cultura machista e patriarcal são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos”. Modificar a cultura da subordinação e da necropolítica de gênero requer uma ação conjugada e um amplo investimento, também, em políticas públicas que possam repercutir em uma ampla mudança social⁸⁸.

Na prática atual, transmutadas em vidas nuas, as vidas femininas se encontram expostas a uma violência sem precedentes, o que permite uma aproximação à Teoria Agambeniana, que considera “a sacralidade [como] uma linha de fuga ainda presente na política contemporânea”, com a particularidade de que hoje ela se desloca “em direção a zonas cada vez mais vastas e obscuras” de forma que, em determinados aspectos, chega a “coincidir com a própria vida biológica dos cidadãos.”⁸⁹ Isso porque, no paradigma político denunciado por Agamben, quando uma vida não se normaliza do modo imposto pelo *status quo* vigente — leia-se, nos limites deste artigo, a sociedade orientada pelo regime biopatriarcalista —, ela poderá ser catalogada como vida perigosa e, nessa condição, indigna, situação na qual pode, a qualquer momento, sofrer uma suspensão do direito, ato que a colocará, consequentemente, em uma forma de exceção e, consequentemente, em algum tipo de “campo”⁹⁰ — seja o lar⁹¹, o hospital, a sala de espera de um consultório, um espaço laboral etc. — exposta a uma violência inominável.

article/view/5358/3977. Acesso em: 17 mar. 2020.

⁸⁵ LAGARDE, Marcela. *Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al feminicidio*. El día, v. fev. 2004. Disponível em: <http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm>. Acesso em: 18 jun. 2019.

⁸⁶ LAGARDE, Marcela. *Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres*. 2018. Disponível em: <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2019. p. 234.

⁸⁷ BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, São Paulo, v.17, n. 49, set./dez. 2003.

⁸⁸ Essas políticas públicas de gênero poderiam ser definidas “levando em conta três fatores: sua amplitude (incorporando a questão de gênero, tendo as mulheres como beneficiárias diretas ou indiretas), seu modelo de formulação (em que as mulheres sejam apenas destinatárias ou atuem na formulação e execução) e seu propósito (emancipatório ou conservador)”. SÁ, Priscilla Placha; SÁ, Jonathan Serpa. Uma sala cor-de-rosa: a política pública de gênero prevista na lei 11.340/2006 na cidade de Piraquara – Paraná. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 8, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5137>. Acesso em: 09 jul. 2020. Observa-se, também, sobre o tema, a necessidade de descentralização e da transversalização, o que permitiria identificar o problema, formar uma agenda e promover uma avaliação de sua capacidade de sustentabilidade e integração. propiciando a identificação do problema, a formação da agenda e a sua avaliação visando a sua sustentabilidade e integração. GERVASONI, Tamiris Alessandra; COSTA, Marli Marlene Moraes da. A (RE) articulação das políticas públicas de gênero no Brasil com base no princípio jurídico da subsidiariedade e da descentralização. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 7, n. 1, p. 116-132, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4485/pdf>. Acesso em: 09 jul. 2020.

⁸⁹ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 113.

⁹⁰ Na filosofia agambeniana, o campo é “a estrutura em que o estado de exceção, em cuja possível decisão se baseia o poder soberano, é realizado *normalmente*.” Neste espaço, as questões de fato e de direito são indiscerníveis, e qualquer questionamento sobre a (i)legalidade do que sucede no campo é absolutamente sem sentido. É, portanto, o campo, “*um híbrido de direito e de fato, no qual os dois termos tornaram-se indiscerníveis*.” AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 166, grifos do autor.

⁹¹ Sobre a leitura biopolítica do lar enquanto campo, ver WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. O campo como espaço da exceção: uma análise da produção da vida nua feminina nos lares brasileiros à luz da biopolítica. *Prim@Facie*, v. 15, n. 30, 2016.

Nesse caso também se vinculam biopatriarcalismo e fascismo, pois já, há muito, patriarcado e fascismo andam de mãos dadas. Do mesmo modo que o biopatriarcalismo e as políticas fascistas de nosso tempo passam a desenvolver uma relação instrumental de sustento e perpetuação mútua das mesmas forças soberanas: numa sociedade fascista, afirma Stanley⁹², o líder da nação é análogo ao pai da família patriarcal tradicional, “o líder é o pai da nação, e sua força e poder são a fonte de sua autoridade legal, assim como a força e o poder do pai da família no patriarcado supostamente são a fonte de sua autoridade moral [...] A autoridade do pai patriarcal deriva de sua força, e a força é o seu principal valor autoritário”⁹³. Em ambos, a soberania, exercida por meio da força, da violência, do domínio, da exploração e da precarização é exercida por homens, brancos, coloniais, heteronormativos, imprimindo sua marca de sustentação de poder sobre os corpos femininos.

Nesse contexto, os feminicídios deixam de ser anomalias sociais ou patologias individuais, mas desempenham um papel fundamental ao estabelecerem-se como expressão máxima da necrobiopolítica em sociedades estruturadas sobre a desigualdade. O mesmo biopatriarcalismo que produz a morte, também, gera um biopoder capaz de definir quem importa e quem não, quem é desejável e quem não é, qual vida é digna de ser vivida, e qual não. São as cesuras produzidas a partir desses sistemas de estratificação, “sus discursos y sus prácticas generan esta política letal en la que algunos cuerpos son vulnerables a la marginación, a la instrumentalización e incluso a la muerte”⁹⁴. Enquanto tal, a necropolítica de gênero constitui um cenário biopolítico de produção contínua de descartabilidade de mulheres.

Convém salientar, a propósito, que, mesmo diante de alterações legislativas recentes — a exemplo da criação da qualificadora do feminicídio no ordenamento jurídico-penal brasileiro por meio da edição da Lei n.º 13.104/2015 — quando a mudança ocorre, apenas, no âmbito do componente formal-normativo (leis, convenções etc.), pouco reflexo apresenta em relação “aos componentes estrutural e político-cultural, que fazem parte do processo de atribuição de sentido às normas”. Nesse contexto, “as alterações legais têm seu efeito positivo mitigado pela ainda arraigada cultura sexista e discriminatória contra as mulheres que influencia a interpretação e aplicação das leis, tal qual o senso comum vigente.”⁹⁵

Na definição de Sagot⁹⁶, portanto, a “necropolítica del género construye así una definición de quien importa, quien no [...] instrumentaliza la vida de las mujeres más vulnerables, construye un régimen de terror, com complicidad del estado, y sentencia a muerte a algunas”, como expressão direta do biopatriarcalismo. Seu objetivo: constranger as mulheres a se subordinarem às regras masculinas de maximização das condições de exploração, a partir do aniquilamento de todos os corpos rebeldes e resistentes ao avanço de suas formas destrutivas de poder.

4 Considerações Finais

A análise proposta nesta pesquisa propõe considerar que os feminicídios não são eventos isolados, mas parte de uma complexa e substantiva lógica de controle social das mulheres, em particular das mais vulneráveis, em um clima de autoritarismo e conservadorismo crescentes — em um ambiente muito próximo daquele descrito por Umberto Eco⁹⁷ como *ur-fascismo*. A lógica de poder biopatriarcal — ou seja, patriarcal,

⁹² STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018. p. 22.

⁹³ STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018. p. 22.

⁹⁴ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 1.

⁹⁵ ALMEIDA, Gabriela Perissinotto de; NOJIRI, Sérgio. Como os juízes decidem os casos de estupro? Analisando sentenças sob a perspectiva de vieses e estereótipos de gênero. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n. 2, p. 825-853, 2018. p. 848.

⁹⁶ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudios feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 1.

⁹⁷ ECO, Umberto. *Ur-fascism*. New York: The New York Review of Books, 1995. Disponível em: <https://www.pegc.us/archive/>

capitalista, colonial e racista — impõe uma ordem hierárquica de gênero, de classe, de raça, da qual os corpos mortos e violentados das mulheres são um reflexo, e na qual a necropolítica de gênero, tal como desenvolvida por Montserrat Sagot⁹⁸, se converte em um instrumento fundamental do fascismo social⁹⁹ que exhibe seu poder de controle e capacidade de eliminar corpos indesejáveis e insubmissos.

Nesse contexto, o corpo feminino é reduzido a uma função territorial, definida por Rita Segato¹⁰⁰, e passa a constituir o cenário de inscrição e transmissão de uma mensagem de poder produzida na intercessão entre capital e morte, acumulação e concentração descontroladas e o sacrifício de mulheres pobres, negras, mestiças. Em tempos de acirramento acelerado de um projeto de poder, que soa como fascismo e tem forma de patriarcalismo, essa tendência é fortalecida com o avanço de um discurso e de uma linguagem pública autoritária, neocolonial, neoliberal, neofascista e extremamente violenta que se unifica e fortalece no domínio e na administração violenta que devora corpos femininos e feminizados. Afinal, há, conforme sintetizam Stanley¹⁰¹ e Eco¹⁰², uma profunda vinculação entre fascismos e masculinidade, acentuadas em tempos de crise econômica e coisificação da vida, descritos por Segato¹⁰³.

Essa estratégia não é nova na história, e já foi desvelada por Silvia Federici¹⁰⁴ ao situar, no mesmo processo histórico, a caça às bruxas, a acumulação capitalista primitiva, o nascimento do Estado e o empreendimento colonial, demonstrando uma verdadeira articulação de forças que construiu as bases do poder na modernidade sobre os corpos — insubmissos — das mulheres mortas nas fogueiras da inquisição. E sua repriminção, nos tempos atuais, demonstra que o controle e a eliminação de corpos rebeldes e insubmissos é condição de possibilidade para o avanço da fase apocalíptica do capital. Nesse sentido, a necropolítica de gênero configura-se como um elemento estrutural e o *modus* de atuação do biopatriarcalismo, tanto controlando diretamente, quanto constituindo um cenário no qual cada homem se sinta legitimado para “eliminar” mulheres que representem qualquer forma de insurgência.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Trad. Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. “Deus não morreu. Ele tornou-se Dinheiro”. Entrevista com Giorgio Agamben. *Instituto Humanitas UNISINOS*. 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>. Acesso em: 11 fev. 2020.

ALMEIDA, Gabriela Perissinotto de; NOJIRI, Sérgio. Como os juízes decidem os casos de estupro? Analisando sentenças sob a perspectiva de vieses e estereótipos de gênero. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n. 2, p. 825-853, 2018.

Articles/eco_ur-fascism.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

⁹⁸ SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019. p. 1.

⁹⁹ STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018.

¹⁰⁰ SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

¹⁰¹ STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo*: a política do “nós” e “eles”. Porto Alegre: L&PM, 2018.

¹⁰² ECO, Umberto. *Ur-fascism*. New York: The New York Review of Books, 1995. Disponível em: https://www.pegc.us/archive/Articles/eco_ur-fascism.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

¹⁰³ SEGATO, Rita Laura. Manifiesto en cuatro temas. *Critical Times*, v. 1, p. 212-225, 2018. Disponível em: <https://ctjournal.org/index.php/criticaltimes/article/view/30>. Acesso em: 16 fev. 2020.

¹⁰⁴ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004.

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. *Cadernos IHU*, São Leopoldo, Ano 10, n. 39, 2012.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, n. 53, 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653413/18511>. Acesso em: 16 fev. 2020.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, São Paulo, v.17, n. 49, set./dez. 2003.

BUTLER, Judith. *Corpos em Aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CEPAL. OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE. *Nota para la Igualdad n° 27: el feminicidio, la expresión más extrema de la violencia contra las mujeres*, 2017. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/nota_27_esp_0.pdf. Acesso em: 01 fev. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes: Buenas prácticas y desafíos em América Latina y en el Caribe*, 2019. Disponível em: http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaMujeresNNA.pdf?fbclid=IwAR2aJksHLIbKcSWE nFxE5YLigM0qyX_fDDSIocNe7xeSXHEon3nrHXecbmw. Acesso em: 13 fev. 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002.

DUARTE, André de Macedo. *Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ECO, Umberto. *Ur-fascism*. New York: The New York Review of Books, 1995. Disponível em: https://www.pegc.us/archive/Articles/eco_ur-fascism.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução do coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2020.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. *Mediações*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul./dez. 2009.

GERVASONI, Tamiris Alessandra; COSTA, Marli Marlene Moraes da. A (RE) articulação das políticas públicas de gênero no Brasil com base no princípio jurídico da subsidiariedade e da descentralização. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 7, n. 1, p. 116-132, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4485/pdf>. Acesso em: 09 jul. 2020.

HERRERA FLORES, Joaquín. *De habitaciones propias y otros espacios negados: una teoría crítica de las opresiones patriarcales*. Espanha: Universidad de Deusto, 2005.

- LAGARDE, Marcela. *Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres*. 2018. Disponível em: <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2019.
- LAGARDE, Marcela. *Cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*. 4. ed. Ciudad del México: UNAM, 2011.
- LAGARDE, Marcela. *El feminismo em mi vida: Hitos, claves y topías*. Ciudad del México: Gobierno del Distrito Federal, 2012.
- LAGARDE, Marcela. *Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al feminicidio*. El día, v. fev. 2004. Disponível em: <http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm>. Acesso em: 18 jun. 2019.
- LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- MACHADO, Isadora Vier; ELIAS, Maria Lígia G. G. Rodrigues. Feminicídio em cena - Da dimensão simbólica à política. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 30, n. 1. 2018.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 28 out. 2019.
- MONREAL GIMENO, Maria del Carmen. Factores asociados a la violencia de género en parejas adolescentes. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 1 p. 55-67, 2019. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/6011/pdf>. Acesso em: 17 mar. 2020.
- NEGRI, Antonio. *Biocapitalismo*. São Paulo: Iluminuras, 2015.
- NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. *Rev. Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 880-910, abr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662020000200880&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jul. 2020. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/40921>.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence*. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2013. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85239/9789241564625_eng.pdf;jsessionid=5FD1BCF517EF0690DCB88B0298016A14?sequence=1. Acesso em: 01 fev. 2020.
- OFICINA DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A DROGA E O DELITO. *Global study on homicide: gender-related killing of women and girls*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2018.
- ONU MULHERES. PROMUNDO. *Understanding Masculinities: results from the International Men and Gender Equality Survey (images) – Middle East and North Africa – Egypt, Lebanon, Morocco, and Palestine*. Cairo and Washington, D.C.: UN Women and Promundo-US, 2017. Disponível em: <https://imagesmena.org/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/IMAGES-MENA-Multi-Country-Report-EN-16May2017-web.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2020.
- PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2011.
- PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; OLIVEIRA, Renan Medeiros de. Hércules, Hermes e a pequena sereia: uma reflexão sobre estereótipos de gênero, subapresentação das mulheres nos tribunais e (i)legitimidade democrática do Poder Judiciário. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n. 2, p. 877-910, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5358/3977>. Acesso em: 17 mar. 2020.
- REVEL, Judith. *Dicionário Foucault*. Trad. Anderson Alexandre da Silva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

SÁ, Priscilla Placha; SÁ, Jonathan Serpa. Uma sala cor-de-rosa: a política pública de gênero prevista na lei 11.340/2006 na cidade de Piraquara – Paraná. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 8, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5137>. Acesso em: 09 jul. 2020.

SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. *Labrys, estudos feministas*, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/monserat.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

SANTANA, Gecyclan Rodrigues. Femicídio no Brasil em 2019: reflexões sobre a notícia 24/19 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*. Goiânia, v. 5, n. 1, p. 43, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/5533/pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

SEGATO, Rita Laura. *Contra-pedagogias de la crueldade*. Buenos Aires: Promoteo Libros, 2018b.

SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

SEGATO, Rita Laura. Manifiesto en cuatro temas. *Critical Times*, v. 1, p. 212-225, 2018. Disponível em: <https://ctjournal.org/index.php/criticaltimes/article/view/30>. Acesso em: 16 fev. 2020

STANLEY, Jason. *Como Funciona o Fascismo: a política do “nós” e “eles”*. Porto Alegre: L&PM, 2018.

STEIN, Ernildo. *Compreensão e finitude: estrutura e movimento da interrogação heideggeriana*. Ijuí: Unijuí, 2001.

STEIN, Ernildo. *Exercícios de fenomenologia: limites de um paradigma*. Ijuí: Unijuí, 2004.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. *Revista da ABPN*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 8-17, 2010.

WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. O campo como espaço da exceção: uma análise da produção da vida nua feminina nos lares brasileiros à luz da biopolítica. *Prim@ Facie*, v. 15, n. 30, 2016.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. Ultraliberalismo, evangelicalismo político e misoginia: a força triunfante do patriarcalismo na sociedade brasileira pós-impeachment. *Revista eletrônica do curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 13, n. 2, p. 455-488, ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/27291/pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

WICHTERICH, Christa. *Direitos Sexuais e Reprodutivos*. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2015.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.